



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI N° 3.137/2015

Denomina ruas do Loteamento Reserva da Perucaba e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua do Loteamento Reserva da Perucaba, localizado no bairro Zélia Barbosa Rocha ficam com as denominações a seguir:


- Setor 06/227** – Rua Benedito André de Almeida;
- Setor 06/228** – Rua Brandaly Lisboa de Almeida;
- Setor 06/229** – Rua Michel Gustavo Lisboa de Almeida;
- Setor 06/230** – Rua Maria do Amparo Araújo Alves;
- Setor 06/231** – Rua Luiz Tertuliano da Silva;
- Setor 06/232** – Rua Francisca de Souza;
- Setor 06/233** – Rua José Pedro de Oliveira;
- Setor 06/234** – Rua Jonas Alves Aparecido.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

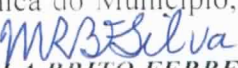
2015.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 27 dias do mês de novembro do ano de


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração